

LEI N.º 870/2006

REVOGA EM SUA INTEGRALIDADE A
LEI N.º. 114/1987,
QUE TRATA DA DESAFETAÇÃO E
DOAÇÃO AO SINDICATO DOS
GARIMPEIROS DE JUÍNA/MT, DE UMA
ÁREA URBANA e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Juína/MT., no
uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte lei.

Art. 1 - Fica revogado em todos os seus termos a Lei nº 114/1987, que trata da desafetação e da doação de uma área urbana de terras medindo 1.000m2 (um mil metros quadrados), da área de terras denominada de área de Governo ao Sindicato dos Garimpeiros de Juína/MT, a qual possui as seguintes confrontações: ao NORTE: Área para repartições públicas; SUL: Avenida dos Jambos; LESTE: Lote 05 e a OESTE: Lote 03.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 12 de **julho** de **2006**.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal